

Alfabetização da criança cega: desafios

Blind child literacy: challenges

Bruna Aparecida da Silva¹, Jádri da Silva de Paiva¹, Júlia Maria

Gaspardi¹, Larissa Christina Bernardes Cardoso¹

Cristina Bressaglia Lucon²

1 - Graduandas do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Itapira-UNIESI; 2 - Docente do Centro Universitário de Itapira-UNIESI;

Contatos: brunaapsilva97@gmail.com; Jadis2ruan@gmail.com;
juliagaspardi99@hotmail.com; larissa_cardoso123@hotmail.com;
cristinab.lucon@gmail.com

RESUMO

Esse artigo apresenta os resultados de uma pesquisa bibliográfica, sobre como acontece o processo de alfabetização e letramento de crianças que nasceram cegas. Tais crianças apresentam desde a ausência total de visão até a perda da projeção de luz, logo elas perderam a capacidade de enxergar antes de terem a visão como padrão de referência para a alfabetização. Desse modo, a importância desse estudo está em relatar que alfabetizar crianças cegas não diverge tanto de

alfabetizar crianças videntes, porém, é preciso adequar a metodologia para atender as restrições resultantes da falta de visão. Os resultados mostram que essas crianças, geralmente, não apresentam dificuldades intelectuais para aprender, porém, elas podem apresentar dificuldades por conta da falta de estimulação. Nesse sentido, torna-se relevante que elas venham a frequentar o mais breve possível a escola de ensino comum, bem como o atendimento educacional especializado. Conclui-se que, quando elas tornam-se alfabetizadas e letradas, ganham dignidade, equidade e emancipação, dando-lhes a honra, sobretudo, de terem acesso ao conhecimento, de se expressarem, de serem inseridas na sociedade, e principalmente, exercerem de fato sua cidadania.

Descritores: Educação Especial. Educação Inclusiva. Diversidade.

ABSTRACT

This article presents the results of a bibliographic research on how the process of literacy of children who were born blind happens. Such children present from total absence of vision to loss of light projection, so they lost their ability to see before seeing vision as a reference for literacy. Thus, the importance of this study is to report that literacy for blind children does not differ much from literacy for sighted children, but it is necessary to adapt the process to meet the restrictions resulting from the lack of vision. The results show that these children usually do not have intellectual difficulties to learn, but they may have difficulties due to lack of

stimulation. In this sense, it becomes relevant that they will attend the common school as soon as possible, as well as the specialized educational assistance. It is concluded that when they become literate they gain dignity, equity and emancipation, giving them the honor, above all, of having access to knowledge, of expressing themselves, of being inserted in society, and especially of exercising fact your citizenship.

Keywords: Special Education. Inclusive Education. Diversity

INTRODUÇÃO

A iniciativa desse estudo surgiu por conta de uma das autoras do artigo, trabalhar na Casa dos Amigos Helen Keller (CAHEK), que é um Centro de Atendimento ao Deficiente Visual. A CAHEK é uma Instituição sem fins lucrativos que atende pessoas com deficiência visual de todas as idades, no município de Itapira-SP. Trata-se de um Projeto Social que está na ativa desde o ano de 2002, com o propósito de contribuir para a inclusão e participação da pessoa com deficiência visual na sociedade, desse modo ela oferece suporte pedagógico, psicológico, e terapêutico aos seus usuários (MUNHOZ, 2017).

Dentre o suporte pedagógico, a CAHEK oferece o Atendimento Educacional Especializado (AEE), para alunos em idade escolar, que estão ou não matriculados na rede regular de ensino no município. O AEE serve de apoio à educação na sala de aula de ensino comum, sendo um serviço da Educação Especial que elabora

recursos pedagógicos que valorizam as características específicas de cada aluno, e auxiliam seu acesso ao conhecimento.

Tal serviço torna-se relevante para os avanços na aprendizagem e no processo de alfabetização e letramento do aluno com deficiência na escola regular, em especial nesse artigo destaca-se a pessoa cega, já que particularmente, eles não apresentam dificuldades de ordem cognitiva.

No entanto, enfrentam desafios nesse processo decorrente da ausência de material didático adequado, falta de formação dos professores, contato tardio com a escrita, a não aceitação por parte da própria pessoa com deficiência e dos seus familiares da sua restrição visual, ou o preconceito por parte das escolas, que geralmente, julgam esse aluno como uma pessoa sem competência para aprender.

A alfabetização é um processo significativo para a formação de uma criança cega ou vidente. O que determina o sucesso desse processo são os estímulos oferecidos a ela, assim, a importância desse estudo está em demonstrar que, alfabetizar crianças cegas não diverge tanto de alfabetizar crianças videntes, porém, é preciso adequar a metodologia para atender as restrições resultantes da falta de visão. Nesse sentido, pergunta-se: como acontece o processo de alfabetização e letramento da criança cega?

Para responder a pergunta supracitada realizou-se uma pesquisa de cunho bibliográfico, tomando como base autores que realizaram pesquisas acerca do tema,

sendo eles, Dias (2017); Farias (2011); Rosa e Selau, (2011a; 2011b); Leão (2010); Nunes e Locômodo (2010) e Borges (2008).

Esses autores deram sustentação teórica para que 04 (quatro) itens de discussão fossem listados para esse artigo, sendo eles: conhecendo a deficiência visual; o processo de alfabetização e letramento; o processo de alfabetização e letramento da criança cega; a situação da Educação Especial no Brasil.

No primeiro item, *conhecendo a deficiência visual*, procura-se trazer a definição de deficiência visual, e explicar que há dois tipos de deficiência, a cegueira e a baixa visão e/ou visão subnormal. Já no segundo item, *o processo de alfabetização e letramento*, busca-se discorrer sobre o processo de alfabetização e letramento, elucidando que são processos distintos e interdependentes.

Logo o terceiro item, *o processo de alfabetização e letramento da criança cega*, pretende-se esclarecer que, como a criança cega não tem a naturalidade da experiência de imitar o ato de escrever do vidente, ela tem certa desvantagem no momento da alfabetização. Por fim, no quarto item, *a situação da Educação Especial no Brasil*, apontam-se as políticas públicas que garantem os direitos da criança com deficiência à escolarização.

Diante do exposto, o objetivo desse artigo é verificar, por meio de uma pesquisa bibliográfica, como acontece o processo de alfabetização e letramento da criança cega.

CONHECENDO A DEFICIÊNCIA VISUAL

Em face dos debates acerca da deficiência e suas marcas, é comum a preocupação com expressões usadas para se fazer referência às pessoas com deficiência, com o cuidado delas não sofrerem com depreciações. Por conta disto, é muito comum o uso da expressão deficiente visual do que o uso da palavra cego. No entanto, elas não são sinônimas.

O vocábulo deficiência visual é mais amplo visto que integra não apenas a cegueira como também a baixa visão. Embora, o termo cego possa ser considerado por algumas pessoas, como uma palavra depreciativa e até mesmo preconceituosa, aqui nesse artigo, não se comunga dessa ideia.

A escolha do uso do termo cego encontra-se por ele trazer seu caráter descritivo, já que de acordo com o dicionário Houaiss, cega é aquela pessoa privada de visão, e é deste fato que este estudo debate. Não há estigma no uso do vocábulo cego. A depreciação encontra-se em dar a entender que esta pessoa é menos qualificada do que pessoas videntes (NUNES; LOCÔMODO, 2010).

Segundo a Fundação Dorina Nowill para Cegos (2019) deficiência visual caracteriza-se pela perda total ou parcial, congênita ou adquirida, da visão. Há dois tipos de deficiência, sendo elas, a cegueira e a baixa visão e/ou visão subnormal. A primeira é determinada pela perda total da visão ou pouquíssima capacidade de enxergar, onde não há qualquer percepção de luz. O uso de bengala, treinamentos de orientação e de mobilidade e o uso do sistema Braille são fundamentais.

Já a baixa visão e/ou visão subnormal implica no comprometimento do funcionamento visual, que podem ser compensados com o uso de recursos óticos especiais. Tanto a cegueira como a baixa visão pode ter origem congênita como em casos de catarata e glaucoma, que evoluem com o tempo (FARIAS, 2011).

Entre os dois limites da capacidade visual são apresentados patologias como miopia, estrabismo, astigmatismo, ambliopia, hipermetropia, que não representam necessariamente deficiência visual, mas que na infância devem ser identificadas e tratadas, já que elas podem interferir no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança, principalmente, no que diz respeito ao processo de alfabetização e letramento.

O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

Para falar de alfabetização pode-se citar vários autores que realizaram e realizam estudos nesta área (REGO, 2007; RIBEIRO, 2004; CARVALHO, 1998). Esses autores e muitos outros que aqui não foram citados trouxeram importantes contribuições, no que diz respeito, a alfabetização, mas para falar sobre este assunto neste artigo optou-se pela autora Emília Ferreiro (2001; 1997; 1985).

A autora mencionada trouxe uma contribuição original para a análise do aprendizado da língua escrita, haja vista que o foco da sua pesquisa estava no como a criança aprende, e não no como se ensina a ler e escrever. Chegou à conclusão de que a criança percorre fases para compreender a linguagem escrita, sendo elas:

fase pré-silábica, fase silábica, fase silábico-alfabética e fase alfabética (FERREIRO; TEBEROSKY, 1985).

A fase pré-silábica caracteriza-se pela criança ainda não estabelecer a relação entre a fala e a escrita, ou seja, ela ainda não diferencia as letras, então pode escrever fazendo o uso tanto de desenhos como letras ou símbolos.

Na fase silábica a criança passa a compreender que a escrita é a representação da fala e começa a fazer a relação entre a fala e a escrita, assim percebe os sons da sílaba, e concede para cada sílaba o valor de uma letra, que pode ou não ter o valor sonoro comum.

Na fase silábico-alfabética a criança está muito próxima de estar alfabetizada, onde começa a acrescentar mais letras nas palavras que escreve, principalmente na primeira e na última sílaba. Cabe aqui relatar que essa fase, muitas vezes é confundida pelos professores como comer letras pelo aluno, quando na verdade ele está acrescentando mais letras à escrita das palavras.

Para finalizar, na fase alfabética a criança reconstruiu o sistema da língua e consegue ler e escrever. Aqui ela faz a relação entre o que fala e escreve, mas ainda não ortograficamente. O desafio agora é trabalhar com ela a correção ortográfica e gramatical. Portanto, a alfabetização não é a aquisição de uma técnica, mas a construção de um conhecimento com particularidades e grande complexidade, que é a linguagem escrita.

De antemão, o letramento é a condição ou o estado que adquire um grupo social, ou um indivíduo como consequência de ter-se apropriado da escrita. É usar a leitura e a escrita para seguir instruções como receitas e manuais, comunicar-se por meio de um recado, emocionar-se com uma história, informar alguém sobre uma notícia, saber realizar a leitura de um mapa, entre outros (SOARES, 2011).

Diante do que foi mencionado, pode-se perceber que ser letrado é ir além da escrita. É saber ler e interpretar aquilo que é proposto, no caso ser um leitor competente, capaz de compreender, interpretar e criticar aquilo que se lê.

Nesse sentido, percebe-se a importância de uma pessoa ser alfabetizada e letrada, concedendo-lhe o direito de usufruir da escrita como bem cultural, tornando-o um sujeito mais participativo, por isso, a preocupação desse artigo com a alfabetização e letramento da criança cega.

O PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DA CRIANÇA CEGA

Para alfabetizar uma criança cega é importante entender que seu modo de aprender é diferente da criança vidente, haja vista que ela não terá a mesma experiência de imitar o ato de escrever, que é usado pelas crianças videntes.

Crianças videntes iniciam seu convívio com o mundo letrado desde cedo por meio da visão. Essa experiência de conviver em uma sociedade grafocêntrica que é centrada na escrita (Soares, 2011), permite a elas as vantagens e os benefícios para aprender a ler e escrever antes mesmo de ir para a escola.

O fato mencionado bem mostra que a limitação da visão trará desvantagens para a criança cega no seu processo de ensino-aprendizagem no que tange a alfabetização, pois tais crianças comumente iniciam seu contato com a leitura e a escrita somente quando entram para a escola.

Pesquisas realizadas por Dias e Vieira (2017), Rosa e Selau (2011a) apontam que a criança cega percorre as mesmas fases descritas por Emília Ferreiro (2001; 1997; 1985) para aprender a ler e escrever, mas seu modo de aprender se farão por meio dos outros sentidos, como o tato, o olfato, a audição e o paladar.

As autoras Dias e Vieira (2017) citam a autora Almeida (2002) e destacam que geralmente, tal criança não apresenta dificuldades intelectuais para aprender a ler e escrever, mas sim ela pode vir a ter desvantagens na aprendizagem por conta da falta de estimulação, pois:

A criança cega não passa com tal naturalidade por essas experiências enriquecedoras. Falta-lhe a condição de imitar; acaba, por essa razão, não tendo reais oportunidades de aprendizagem. O ato da escrita, tão simples e prazeroso para uma criança vidente, transforma-se numa lacuna para ela nos primeiros anos de sua vida (ALMEIDA apud DIAS; VIEIRA, 2017, p.183).

É considerável saber o grau de perda que a criança apresenta podendo ser baixa visão ou cegueira total, dessa forma o educador consegue adaptar o material didático conforme a necessidade de cada aluno, incluindo-o em todas as atividades escolares. Emília Ferreiro (1997) justifica que o aluno alfabetizado deve também ser letrado, desse modo, para que o aluno cego consiga atingir a expectativa de ser letrado devem ser utilizados materiais pedagógicos adaptados.

Por conta disso, o sistema Braille e o soroban são indispensáveis na alfabetização da criança cega, sendo essencial incentivá-la a usar o tato, como manusear objetos de várias formas, inclusive objetos planos e tridimensionais. Explorar jogos de encaixe, manipular formas geométricas e sentir diferentes texturas e relevos. Essas experiências serão responsáveis em ajudá-la a desenvolver a simbologia, que será essencial para o uso do Braille.

O sistema Braille foi elaborado por Charles Barbier e sua finalidade era a comunicação nas guerras, de maneira que os soldados pudessem fazer uma escrita e leitura na escuridão, no entanto, era muito laborioso. Tal sistema foi aprimorado por Louise Braille que ficou cego aos dezesseis anos, logo após machucar de forma grave seus olhos com uma ferramenta do pai aos três anos de idade (MENEZES e colaboradores, 2018).

Segundo Borges (2008), a escrita Braille torna-se natural para a pessoa cega, assim como a escrita a lápis para o vidente, o ensino do Braille acontece por meio da reglete e punção. Por reglete pode-se definir duas placas que podem ser

tanto de metal como de plástico fixadas de um lado por articulações, de modo a permitir a colocação do papel, isso libera a escrita dos pontos em relevo, pressionando o papel com a punção. Na reglete se escreve da direita para a esquerda, na ordem convencional das letras, mas lê-se da esquerda para a direita.

Por sua vez, o soroban é um recurso para ensinar a matemática. É formado de duas partes separadas por uma régua horizontal podendo ser de plástico ou metal, chamada de régua de numeração. Seu uso pela pessoa cega começa a partir do início da alfabetização, e assim será usado por toda sua vida escolar e cotidiana (ROSA; SELAU, 2011b).

Para conseguir alfabetizar um aluno cego torna-se importante que os professores tenham formação, e principalmente, que conheçam o sistema Braille, bem como os demais recursos que venham a facilitar a aprendizagem desse aluno, como por exemplo: reglete, punção, alfabeto Braille ou brailito, blocos lógicos, dominós adaptados, material dourado, jogos, régua adaptadas, mapas adaptados, guia de assinatura que irá auxiliá-lo a assinar seu próprio nome em tinta. Conhecer esses materiais é importante para que o professor possa avaliar e orientar seu aluno (BRASIL, 2006; LEÃO, 2010).

Diante do exposto percebe-se a importância do papel do professor no processo de alfabetização e letramento de uma criança, em especial nesse artigo, para a criança cega, pois como Dias e Vieira (2017) expressam, a pessoa que se

torna alfabetizada acaba por desvelar e solucionar segredos e enigmas, e a conquistar novas oportunidades, inclusive sentir-se inserida na sociedade.

Logo no próximo item, apresentam-se as políticas públicas que regem os direitos das pessoas em condição de deficiência, no que tange à Educação.

A SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

Para iniciar esse item recorre-se à Constituição Federal de 1988, que conforme é destacado no artigo 208, trás como missão principal o respeito e a garantia dos direitos de toda criança frequentar a escola de ensino comum (BRASIL, 1988). A partir desta constituição, independente da raça, cor, origem, doença, crença, deficiência, entre outras, nenhuma pessoa poderá ser excluída.

Também, a declaração Mundial sobre Educação para Todos, ocorrida na cidade de Jomtien na Tailândia (1990) destacou a importância de garantir o acesso à escolaridade para todas as pessoas, independente das suas características, permitindo o desenvolvimento das suas potencialidades (BRASIL; UNICEF, 1990).

Do mesmo modo, a Declaração de Salamanca ocorrida na Espanha, em 1994, teve como objetivo, incluir todos os alunos na escola convencional, independente das suas necessidades (BRASIL, 1994).

Bem como, a Lei nº 9394 do ano de 1996 confirma também que a Educação Especial deve ser ofertada, de maneira preferencial na escola regular, e as escolas

precisam se organizar com técnicas, métodos, currículos e recursos próprios, para assistir com qualidade todos os seus alunos. (BRASIL, 1996).

Em 2001, a resolução nº 02 do Conselho Nacional de Educação, é produzido as Diretrizes Nacionais para a educação das pessoas com deficiência, em todas as fases da Educação Básica, para que venha a estruturar-se, de forma a matricular e atender essas pessoas com qualidade (BRASIL, 2001).

No ano de 2008, o Brasil cria a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Esta política leva os sistemas de ensino a se transformar em sistemas de Educação Inclusiva. Considera-se um grande avanço para a Educação, por submeter a Educação Especial como parte da proposta pedagógica da escola (BRASIL, 2008).

Por fim, foi criada a Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, conhecida como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, ou Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ela versa sobre todos os direitos da pessoa com deficiência, desde o direito a vida e acesso à justiça, até os crimes e as infrações administrativas.

As políticas supracitadas pretendem garantir e proporcionar, condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades essenciais, bem como a plena participação delas na sociedade, inclusive de estar na escola e aprender a ler e escrever, ou seja, tornar-se uma pessoa alfabetizada e letrada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio da pesquisa bibliográfica realizada verificou-se que a criança cega, de maneira geral, não apresenta dificuldades cognitivas para ser alfabetizada e letrada, porém, ela pode apresentar dificuldades por conta da falta de estimulação. Nesse sentido, torna-se relevante que ela venha a frequentar o mais breve possível a escola de ensino comum, como o atendimento educacional especializado (AEE).

No entanto, pode-se averiguar que, para além das políticas públicas que regem os direitos da pessoa com deficiência de frequentar a escola, torna-se importante pensar na importância da formação dos professores e da escola como um todo para atendê-la com qualidade, tendo em conta que alfabetizar um aluno cego exige mudanças significativas, desde a parte pedagógica como de acessibilidade.

Enfim, a importância do letramento na alfabetização da criança cega vai além de ensinar a ler e escrever. Envolve também a conscientização dos pais e responsáveis dessa criança, pois o quanto antes ela frequentar a escola de ensino comum e o atendimento educacional especializado (AEE), ela poderá receber os estímulos necessários que a ajudará a realizar a tão importante leitura de mundo preconizada por Paulo Freire (1989).

Ler o mundo poderá lhe proporcionar dignidade, equidade e emancipação, dando-lhe a honra, sobretudo, de ter acesso ao conhecimento, de se expressar, de ser inserida na sociedade, e principalmente, exercer de fato sua cidadania.

REFERÊNCIAS

BORGES, José Antônio dos Santos. – **Do Braille ao Dosvox**: diferenças nas vidas dos cegos brasileiros. Rio de Janeiro. 2008. 343f. (Tese) Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), Universidade Federal do Rio de Janeiro, RJ, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/legislacao/const/con1988/CON1988_15.12.1998/CON1988.pdf>. Acesso em: 09 de fev. 2019.

_____; UNICEF. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**. Conferência de Jomtien: Tailândia, 1990. Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem, 1990. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10230.htm> Acesso em 02 fev. 2019.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília, DF, 1994.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF: Imprensa Oficial, 1996. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 09 de fev. 2019>.

_____. Resolução nº 02/ 2001. **Diretrizes Curriculares Nacionais Para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>> Acesso em: 09 de fev. 2019.

BRASIL. **Saberes e práticas da inclusão**: desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão, 2ª ed. Coordenação geral SEESP/MEC. - Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/alunoscegos.pdf>>. Acesso em: 08 ago. 2019.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>> Acesso em: 09 de fev. 2019.

_____. **Lei Brasileira de Inclusão/Estatuto da Pessoa com Deficiência**, Nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Disponível em: <http://www.pcdlegal.com.br/lbi/wp-content/themes/pcdlegal/media/downloads/lbi_simples.pdf>. Acesso em: set. 2019.

CARVALHO, Marlene. **Guia prático do alfabetizador**. São Paulo: Ática, 1998.

DIAS, Elaine Maria; VIEIRA, Francieleide Batista de Almeida. O processo de aprendizagem de pessoas cegas: um novo olhar para as estratégias utilizadas na leitura e escrita. **Revista Educação Especial**, vol. 30, núm. 57, 2017.

FARIAS, Vanusa Moreira. **A importância da atuação do professor frente ao aluno cego**. 2011. 62f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, 2011.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. **Coleção polêmicas do nosso tempo**. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.

ISSN: 2525-9091 *versão eletrônica*

www.consciesi.com.br

FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre Alfabetização**. 24ªed. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Com todas as letras**. 6ªed. São Paulo: Cortez, 1997.

_____; TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da língua escrita**. 4ªed. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

FUNDAÇÃO DORINA NOWILL PARA CEGOS. Disponível em: <https://www.fundacaodorina.org.br/a-fundacao/deficiencia-visual/o-que-e-deficiencia/>. Acesso em: 10 de Set. 2019.

LEÃO, Eliane Rodrigues. **O processo de alfabetização de crianças com deficiência visual**: a importância da preparação docente. 2010. 23 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Faculdade Alfredo Nasser, Aparecida de Goiânia. 2010.

MENEZES, Maria Aparecida Ramos e colaboradores. **Novos paradigmas para a pessoa com deficiência**: a inclusão como marco no Estatuto da Pessoa com Deficiência. João Pessoa: A União, 2018.

MUNHOZ, Ana Alice Camargo Munhoz. Projeto de oficinas de coro promove integração entre usuários do CAHEK. **Itapira News**, Itapira, 19 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://www.itapiranews.com.br/projeto-de-oficinas-de-coro-promove-integracao-entre-usuarios-do-cahek/>. Acesso em: 13 de Dez. de 2019.

NUNES, Sílvia; LOCÔMODO, José Fernando Bitencourt. O aluno cego: preconceito e potencialidades. **Psicol. Esc. Educ.** (Impr.) vol.14 no1 Campinas Jan./ Jun. 2010.

REGO, Lúcia Lins Browne. **Alfabetização e Letramento**: Refletindo sobre as atuais controvérsias. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/alfbsem.pdf>> Acesso em: 10 de jan de 2007.

RIBEIRO, Vera Masagão (Org.). **Letramento no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Global, 2004.

ROSA, Louise; SELAU, Bento. Alfabetização. Algumas Considerações sobre o Processo de Alfabetização de Crianças Cegas. **Revista Benjamin Constant**, nº 49, 2011a. Disponível em: <http://www.ibc.gov.br/images/conteudo/revistas/benjamin_constant/2011/edicao-49-agosto/Nossos_Meios_RBC_RevAgo2011_Artigo_1.doc> <<https://docplayer.com.br/20386705-Artigo1-tema-alfabetizacao-algumas-consideracoes-sobre-o-processo-de-alfabetizacao-de-criancas-cegas.html>> Acesso em: 15 de ago. 2019

ROSA, Louise; SELAU, Bento. **Crianças cegas em processo de alfabetização: algumas considerações**. XX Congresso de Iniciação Científica e III Mostra Científica. Universidade Federal de Pelotas – RS, 2011b. Disponível em: <http://www2.ufpel.edu.br/cic/2011/anais/pdf/CH/CH_00035.pdf> Acesso em: 15 de ago. 2019.